



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2022

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6560/2022

II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 01/09/2022 – 09h30min

III – LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Sala de Reuniões da Prefeitura de Igaratá, situada na Av. Benedito Rodrigues de Freitas, nº 330, Centro, Município de Igaratá/SP.

IV – OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços visando futura e possível aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme descrição no Anexo I - COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA.

V – PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

A **entrega** deverá ser efetuada conforme **Ordem de Fornecimento, Empenho ou Documento Equivalente de acordo com as necessidades da Prefeitura de Igaratá,** no prazo de até 05 (cinco) dias.

O prazo de **vigência** do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata/Contrato - **Termo de Compromisso de Fornecimento**, podendo ser renovado por mais doze meses.

VI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada, de acordo com a entrega do material solicitado pela Administração.

VII – LOCAL DE ENTREGA:

Em Igaratá, conforme indicação e quantidades constantes na respectiva Autorização de Fornecimento de Material:

VIII – ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



- Anexo II – Modelo da Proposta de preço;
- Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo IV – Modelo da Carta de Credenciamento;
- Anexo V – Declaração de atendimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF;
- Anexo VI – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VII – Modelo Declaração de Atendimento as Condições de Habilitação.
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de Atendimento à Legislação (Lei 12.919/2013)
- Anexo IX – Dados para assinatura;
- Anexo X – Mapa de preços;
- Anexo XI – Decreto N° 16, de 19 de fevereiro de 2021.

O **MUNICÍPIO DE IGARATÁ** através da comissão designada pela Portaria nº 13/2022, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidas as propostas de preços e documentos de habilitação para a licitação na modalidade descrita acima, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e anexos.

1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1 Lei 10.520/02;
- 1.2 Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente;
- 1.3 Lei Complementar 123/06 e 147/2014;
- 1.4 Decreto Municipal 33/2008;
- 1.5 Decreto Municipal 006/2009.
- 1.6 Lei 12.919/2013

2. TIPO

- 2.1. Menor Preço por Item.

3. OBJETO

- 3.1 Indicado no campo IV - Dados do Edital, quantificado e especificado no Anexo I deste Edital.
- 3.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4º do art. 15 da Lei 8.666/93.
- 3.3. As quantidades dos itens contidas neste edital são estimativas, prevalecendo o preço registrado.

4. DATA, HORÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES

- 4.1 Data e horário indicados no campo II – Dados do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



4.2 Local indicado no campo III – Dados do Edital.

4.3. A Pregoeira compete:

- a) Conduzir os atos da licitação;
- b) Advertir os licitantes;
- c) Permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros;
- d) Suspender o procedimento, quando julgar necessário.

4.4 Condições de Participação

4.4.1 Poderão participar desta licitação os licitantes estabelecidos no país, que atendam a todas as exigências contidas neste edital, e cujo **ramo de atividade esteja compatível ao objeto**;

4.4.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase da licitação os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Igaratá, nos termos do Inc. III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Reunidos sob forma de consórcio;
- d) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.4.3. Caso o licitante envie os documentos via postal deverá obedecer ao padrão dos envelopes da proposta e habilitação (item 3), devendo enviar em apartado dos envelopes 01 e 02 os documentos para seu devido credenciamento. Não poderá participar do certame a empresa que não enviar a documentação do credenciamento: Contrato Social e Declarações do item 5 se for ME/EPP.

4.4.3.1. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação incorreta, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito e interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.4.4. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte que participarem deste certame deverão cotar 25% dos itens propostos, nos termos da LC nº147/2014.

- a) Para os LOTES identificados como “COTA ABERTA”, todos os interessados que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- b) Para os LOTES identificados como “COTA RESERVADA”, somente Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP

Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



ulteriores alterações, sem prejuízo de sua participação no(s) lote(s) principal(is).

4.5. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada, observado o seguinte:

I - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

II - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

III – se não houver no mínimo três licitantes enquadradas como ME/EPP, os itens da cota reservada serão disputados normalmente como na cota principal.

5. CREDENCIAMENTO

5.1 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante presente na sessão de abertura e credenciamento, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

5.2 Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto/Contrato Social, quando a pessoa credenciada for proprietário, sócio ou dirigente da empresa licitante;

b) Procuração ou documento equivalente do licitante.

5.3 O credenciamento deverá ser entregue a comissão em separado dos envelopes “A” e “B”, e apresentado em forma de carta em papel timbrado da licitante, ou por procuração, contendo identificação do credenciado (nome, número de identidade e do CPF) e, devidamente assinado pelo titular ou representante legal da licitante.

5.3.1 Este documento credencial **deverá dar plenos poderes ao credenciado** para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.

5.4 Quando a licitante se fizer representar por sócio, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação no certame:

a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;

b) Contrato social da empresa devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.

5.5 Quando a licitante se fizer representar por credenciado deverá apresentar junto com a credencial os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação no certame:

a) Cédula de identidade do credenciado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



b) Contrato social da empresa devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.

c) Procuração ou documento equivalente do licitante;

5.6 Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.

5.7 O representante legal do licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços ou B – Habilitação relativa a este Pregão.

5.7.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

5.8 A ausência do representante do licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso.

5.9 Juntamente com o credenciamento, serão exigidas:

a) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no Anexo VI, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/06.

b) Declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme modelo no Anexo VII.

5.9.1 A não apresentação da declaração mencionada no subitem acima, letra “a” ou outro documento que comprove a situação atual da empresa, acarretará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar n.º 123/06, para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação, no entanto, as declarações supra poderão ser elaboradas de próprio punho pelo credenciado.

5.10 Concluída a fase de credenciamento e após a abertura do primeiro envelope de proposta de preços, não será permitida a participação de licitantes retardatários.

6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Os documentos de Proposta de Preços e Habilitação, depois de ordenados na sequência estabelecida neste edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter no anverso:

6.1.1 ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS
NÚMERO DO PREGÃO PRESENCIAL (42/2022)
OBJETO:
NOME DO LICITANTE:

6.1.2 ENVELOPE B - HABILITAÇÃO
NÚMERO DO PREGÃO PRESENCIAL (42/2022)
OBJETO:
NOME DO LICITANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



6.2 Os envelopes para esta licitação só serão recebidos pela Pregoeira na data, horário e local indicados nos campos II e III - Dados do Edital, em sessão pública.

6.3 A inversão do conteúdo dos envelopes poderá acarretar na inabilitação ou desclassificação do licitante.

6.4 Os documentos exigidos somente poderão ser apresentados em original, através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da comissão, com antecedência de duas horas do horário da abertura dos envelopes.

6.5 Os documentos extraídos via Internet somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

7. ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

7.1.1. ser apresentada em 01 (uma) via, **conforme planilha Excel** disponibilizada no site www.igarata.sp.gov.br aba licitação, considerando o valor estimado pela administração no Anexo X e modelo de proposta de preços conforme Anexo II, redigida em língua portuguesa, admitindo-se o emprego de idioma estrangeiro para expressões técnicas de uso corrente, desde que acompanhadas de sua tradução entre parênteses, redigida com clareza, datada e assinada na última folha, por seu representante legal/procurador;

7.1.2 Razão Social, CNPJ, inscrição estadual, endereço, telefone, e dados do representante para a assinatura do contrato;

7.1.3 Preço unitário e total da proposta. O valor total global no final da proposta deverá ser expresso em reais (R\$); não serão aceitos preços com mais de duas casas decimais.

7.1.4 Validade da Proposta de Preços de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de abertura, excluindo os prazos de recursos administrativos;

7.1.5 Prazo de entrega do material conforme indicado no campo V – Dados do Edital;

7.1.6 Especificação e demais características do material/produto;

7.2 Os preços são fixos e irrevogáveis, incluindo todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, tais como: as correspondentes à mão-de-obra, aquisição e transportes de materiais, máquinas e equipamentos, tributos, emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza.

7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 A falta de indicação, na Proposta de Preços, dos dados aos quais se refere este item, implicará na aceitação das condições deste edital.

7.5. Os erros materiais são passíveis de correção na sessão pública.

8. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



8.1 Os documentos do envelope B deverão, **preferencialmente**, apresentar índices relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, conforme relação a seguir, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

8.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compatível com o objeto licitado, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: Fica facultada a apresentação dos documentos acima referenciados (8.1.1) se tiverem sido apresentados no credenciamento.

8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (ISSQN) da sede do licitante;
- b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União)**, abrangendo as contribuições previdenciárias;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante mediante apresentação de Certidão Negativa. Tratando-se de regularidade pelo Estado de São Paulo, a licitante deverá apresentar certidão Negativa de Débitos emitida **pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo PGE e pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**, conforme PORTARIA CAT – 20 de 01/04/98);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.1.3 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.3.1 Declaração, assinada pelo titular ou representante legal da licitante devidamente identificado, de cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF, conforme modelo no Anexo V.

8.1.3.2 Declaração de que a Empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista com quaisquer vínculos com o Município de Igaratá, em atendimento à vedação disposta nos termos do Art. 18, XII, Lei 12.919/2013, conforme modelo no Anexo VIII.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP

Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



8.1.3.3 Declaração obrigatória contendo os dados de quem assinará a ata de registro de preços (Anexo IX).

8.1.3.4. As licitantes deverão, ainda, apresentar:

- a) Licença expedida pela Vigilância Sanitária competente;**
- b) Registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA ou sua isenção dos produtos propostos;**
- c) Apresentar AFE – Autorização de Funcionamento da Empresa junto a ANVISA;**

8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho da atividade compatível com o objeto desta Licitação (atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a aptidão do licitante).

8.2 A regularidade dos documentos exigidos no subitem 8.1.2, terá sua autenticidade confirmada por meio de consulta “on-line”, se necessário for.

8.3 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, no certame.

9. PROCEDIMENTO E FORMULAÇÃO DE LANCE

9.1 Abertura do Envelope A – Proposta de Preços.

9.1.1 Abertas as Propostas de Preços, constatando-se sua perfeita conformidade com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital, serão divulgadas as propostas classificadas que participarão da disputa.

9.1.2 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b)** não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço, até o máximo de 03 (três);
- c)** no caso de empate dos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.1.3 Concluída a fase de classificação, a Pregoeira convidará individualmente o licitante classificado que ofertou a proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, a apresentar lances verbais, de forma sequencial, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate.

9.1.4 Os lances deverão ser formulados em valores distintos, unitários e decrescentes inferiores à proposta de menor preço unitário.

9.1.5 O licitante que não mantiver o lance ofertado ficará sujeito às sanções previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



9.1.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes declinarem da formulação de lances.

9.1.7 A Pregoeira poderá negociar com o licitante que ofertou menor preço com vistas à redução do preço. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.1.8 O preço unitário e total do objeto deverá ser expresso com no máximo 02 (duas) casas decimais, igual ou inferior ao lance ofertado

9.1.9. Será primeiramente realizada sessão para os lances da cota principal, podendo, a critério da Administração, marcar outra data para a sessão de lances para a cota reservada.

9.2 Abertura do Envelope B – Habilitação.

9.2.1 Considerada aceitável a oferta de menor preço unitário, será aberto o envelope B – DOCUMENTAÇÃO;

9.2.2 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante que ofertou menor preço será declarado vencedor.

9.2.3 Em caso de inabilitação do licitante detentor do menor preço, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até ser declarado o vencedor.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento será o de **menor preço por item.**

10.2 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem as exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para o fornecimento do objeto do contrato.

10.3 Na hipótese da constatação de erros de somas e/ou produtos nas planilhas apresentadas, a Pregoeira procederá a correção dos cálculos, adotando os preços unitários da licitante e os quantitativos da planilha, passando o resultado a ser o novo preço da Proposta de Preços.

10.4 A não cotação do item ensejará a desclassificação da proposta.

10.5 Poderão ser admitidos, pela Pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

10.6 É facultado a Pregoeira ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, **promover diligências** com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA A COTA PRINCIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP

Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



11.1 Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será averiguado se houve empate.

11.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.3 Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço registrado para o item.

11.4 O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparada.

11.5 Para efeito do disposto no item acima, a preferência será concedida da seguinte forma:

I - Ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta comercial inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

II - Somente terminará a fase de lances quando todos desistirem da rodada de lances, situação em que a Pregoeira verificará a presença do empate ficto previsto no § 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, concedendo prazo decadencial de 05 (cinco) minutos para o exercício do direito de preferência, a contar da proclamação.

III - No caso de igualdade de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência;

IV - Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso I, deste item serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.6. Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar n. 147/2014, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas.

11.7. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, ressalvado o seguinte:

I - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

II - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

12. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



12.1 O Registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da proposta, podendo, a critério da Administração Municipal, ser celebrados tantos contratos, quanto necessários.

13. TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

13.1 Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será convocada a licitante vencedora, através de seu representante legal, para firmar com o Município de Igaratá o Termo de Compromisso de Fornecimento (Ata de Registro de Preços) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, que se dará a partir da publicação da homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo ou na Imprensa Oficial. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

13.2 A Ata de Registro de Preços para Fornecimento destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços e não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Administração.

13.3 Havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no item 13.1 é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, sem prejuízo das sanções previstas neste edital daquela que se recusou (item 18.1.1), na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender as exigências editalícia.

13.4 O Detentor da Ata de Registro de Preços obriga-se a aceitar, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, resultante de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sempre que solicitado pela Administração.

13.5 Para cada fornecimento será convocada, à Contratada com o Município de Igaratá, para recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente no prazo de até 01 (um) dia da convocação ou conforme as necessidades do Município.

13.6 Caso a Contratada recusar-se em receber a Nota de Empenho ou documento equivalente, e ou o descumprimento do prazo estipulado no subitem anterior, implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.

14. ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

14.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho da unidade gestora da despesa ou outro documento equivalente.

14.2 A entrega do produto deverá ser efetuada em 05 (cinco) dias no local e horário definido na Autorização de Fornecimento de Material ou da Nota de Empenho ou conforme as quantidades e necessidades do Município, mediante conferência obrigatória pelo Responsável pelo Recebimento da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



14.3 Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

14.4 Correrá por conta da **CONTRATADA**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

14.5 A **CONTRATADA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem em desconformidade no total ou em parte com o objeto desta licitação.

15. PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado pela Administração Municipal no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto ora licitado e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis em plena vigência e devidamente atestados pelo Servidor que recebeu o objeto desta licitação.

15.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

15.3 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

16. IMPUGNAÇÃO

16.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

16.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas de preços.

16.3 Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura de Igaratá, situada na Av. Benedito Rodrigues de Freitas, nº 330, Centro – CEP 12.350-000 – Igaratá/SP, de segunda a Sexta-feira das 12 às 18h00min e poderão ser acatadas as impugnações enviadas e-mail, através do endereço eletrônico: licitacaoigarata@gmail.com.

17. REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DO CONTRATO

17.1 O Contrato poderá ser cancelado sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP

Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



17.1.1 Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;

17.1.2 Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promitente;

17.1.3 Por conveniência da Administração Municipal, devidamente motivada.

18. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 16/2021 (**ANEXO XI**) deste Edital.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas tarifárias correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do exercício de 2022: 02.04.01.10.301.0401.2004.3.3.90.30, 02.04.01.10.301.0401.2005.3.3.90.30 e 02.04.01.10.302.0401.2055.3.3.90.30.

20. RECURSO

20.1 Ao final da sessão, o licitante que se julgar prejudicado poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

20.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante, no momento da sessão deste Pregão, implicará na decadência do direito de recurso.

20.3 Manifestações posteriores não serão acatadas pela Pregoeira, bem como os recursos que forem enviados por fax.

20.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5 Os recursos e contrarrazões deverão ser dirigidos a Pregoeira que deverá receber e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência.

20.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala de Licitações.

21. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)

21.1 Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 42 da Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

21.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

21.1.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 22.1.1, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal no 8.666/93.

21.1.2.1 Na ocorrência da hipótese prevista no dispositivo anterior, será facultado a pregoeira declarar vencedor do certame o licitante, efetivamente habilitado, que tenha apresentado a melhor proposta, ou revogar a licitação.

21.2 Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

21.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

21.3 Para efeito do disposto no item 22.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 22.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 22.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

21.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 22.3, o objeto licitado será homologado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

21.5. O disposto nos itens 22.2 e 22.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

21.6 Independente do disposto nos itens 22.2 e 22.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Ao participar da licitação, o licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e o responsável pela licitação quer, direta ou indiretamente.

22.2 A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



22.3 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

22.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo e ainda suspender a sessão sempre que julgar necessário.

22.5 Os erros materiais irrelevantes serão objetos de saneamento, mediante ato motivado da Pregoeira.

22.6 Consideram-se erros materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.

22.7 É facultado à Comissão, adiar a data de recebimento das Propostas de Preços desta licitação, dando conhecimento aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.

22.8 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo ou na Imprensa Oficial.

22.10 Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este edital poderão ser feitos à Comissão de Licitação, protocolando o pedido diretamente à Comissão, **até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para sessão de abertura.**

22.11 As impugnações, razões dos recursos, propostas de preço deverão ser encaminhado à Pregoeira e Equipe de Apoio, Av. Benedito Rodrigues de Freitas, nº 330 – Centro, Igaratá/SP.

22.12 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

22.12. Erros de natureza formal ou material poderão ser sanados na sessão pública;

22.13 Fica designado o foro da Cidade de Santa Isabel/SP, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Igaratá, 18 de agosto de 2022.

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP

Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6560/2022

OBJETO: Registro de preços visando futura e possível aquisição de materiais Hospitalares para atender as necessidades da Prefeitura de Igaratá.

1. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS.

Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QD. TOTAL
1	07.4040 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FACHADO ESTÉRIL CAPACIDADE 20000 ML- FABRICADO EM PVC ATÓXICO, EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL, PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR ADAPTADO PARA SONDAS FOLEY, CONECTOR PONTO DE COLETA, VÁLVULA DE DRENAGEM.	UN	1.000
2	08.0586 - ABAIXADOR DE LINGUA, DE MADEIRA, RESISTENTE, BORDAS ARREDONDADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	40.000
3	08.0587 - ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, USO NO PROCESSO DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE-GALAO CIBTEBDI 5 LITROS.	LT	300
4	08.0588 - ÁGUA OXIGENADA, EMBALAGEM CONTENDO 1000ML, DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	600
5	08.0590 - ÁGUA PARA INJEÇÃO DE 10ML ESTERIL.	UN	15.000
6	08.0591 - AGULHA HIPODERMICA 20 X 5,5 ESTERIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHAO PLASTICO, EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	15.000
7	08.0592 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTVEL ESTERIL, SILICONIZADA, 25X7MM, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL COM PONTA EM DISEL TRIFACETADO, CANHAO PLASTICO, EM COR UNIVERSAL, CNECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	50.000
8	08.0593 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, SILICONIZADA, 13 X 4.5MM, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHAO PLASTICO, EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	10.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



9	08.0594 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, SILICONIZADA, 28X8MM, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHAO PLASTICO, EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	10.000
10	08.0595 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, SILICONIZADA, 30X8MM, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHAO PLASTICO, EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	50.000
11	08.0596 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, SILICONIZADA, 30X7MM, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHAO PLASTICO, EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	50.000
12	08.0597 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, SILICONIZADA, 40X12MM, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHAO PLASTICO, EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	50.000
13	08.0598 - AGULHA PARA COLETA DE SANGUE E VACULO 25 X 0,8MM	UN	30.000
14	08.0599 - ALCOOL ETILICO 70% GEL ANTISSEPTICO 5L	UN	3.000
15	08.0600 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM LIQUIDO.	LT	10.000
16	08.0601 - ALGODAO HIDROFILO 500G, NAO ESTERIL, 100% ALGODAO, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS.	UN	1.000
17	08.0602 - ALGODAO ORTOPEDICO Nº 10CM LARGARUA X 1M COMPRIMENTO ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODAO CRU EM FORMA DE MANTA COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, AUMENTANDO SUA RESISTENCIA HIDROFOBO (NAO ABSORVE ÁGUA), NAO ESTERIL.	UN	1.000
18	08.0603 - ALGODAO ORTOPEDICO Nº 15CM LARGARUA X 1M COMPRIMENTO ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODAO CRU EM FORMA DE MANTA COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, AUMENTANDO SUA RESISTENCIA HIDROFOBO (NAO ABSORVE ÁGUA), NAO ESTERIL.	UN	1.000
19	08.0604 - ALGODAO ORTOPEDICO Nº 20CM LARGARUA X 1M COMPRIMENTO ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODAO CRU EM FORMA DE MANTA COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, AUMENTANDO SUA RESISTENCIA HIDROFOBO (NAO ABSORVE ÁGUA), NAO ESTERIL.	UN	700



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



20	08.0605 - ALMOTOLIA AMBAR 250ML, CONFECCIONADA EM PLASTICO AMBAR, OPACO ATOXICO, LAVAVEL, COM GRANDE DURABILIDADE, FRASCO GRADUADO, COM TAMPA, CONTENDO ORIFICIO CENTRAL PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DO BICO RETO, COM CAPACIDADE PARA 250ML.	FR	100
21	08.0606 - ALMOTOLIA CLARA 250ML, CONFECCIONADA EM PLASTICO ATOXICO, LAVAVEL, COM GRANDE DURABILIDADE, FRASCO GRADUADO, COM TAMPA, CONTENDO ORIFICIO CENTRAL PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DO BICO RETO, COM CAPACIDADE PARA 250ML.	FR	100
22	08.0607 - ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5M DE COMPRIMENTO CONTENDO 13 FIOS POR 2CM, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPRESSA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILINDRICA, CONFECCIONADA EM ALGODAO ACIMA DE 50%, E 8% POLIAMIDA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS.	RL	50.000
23	08.0609 - ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5M DE COMPRIMENTO CONTENDO 13 FIOS POR 2CM, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPRESSA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILINDRICA, CONFECCIONADA EM ALGODAO ACIMA DE 50% E 8% POLIAMIDA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	RL	50.000
24	08.0610 - ATADURA GESSADA DE 10CM DE LARGURA POR 3 METROS DE COMPRIMENTO, 13 FIOS/CM 2, COM GESSO IMPREGNADO EM TELA GAZE 100% ALGODAO, ACABAMENTO EM ZIG ZAG, SECAGEM RAPIDA ENTRE 5 E 6 MINUTOS. EMBALAGEM IMPERMEAVEL, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILINDRICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS	RL	100
25	08.0611 - ATADURA GESSADA DE 15CM DE LARGURA POR 3 METROS DE COMPRIMENTO, 13 FIOS/CM 2, COM GESSO IMPREGNADO EM TELA GAZE 100% ALGODAO, ACABAMENTO EM ZIG ZAG, SECAGEM RAPIDA ENTRE 5 E 6 MINUTOS. EMBALAGEM IMPERMEAVEL, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILINDRICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS	RL	100
26	08.0612 - ATADURA GESSADA DE 20CM DE LARGURA POR 4 METROS DE COMPRIMENTO, 13 FIOS/CM 2, COM GESSO IMPREGNADO EM TELA GAZE 100% ALGODAO, ACABAMENTO EM ZIG ZAG, SECAGEM RAPIDA ENTRE 5 E 6 MINUTOS. EMBALAGEM IMPERMEAVEL, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILINDRICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS	RL	100
27	08.0613 - ATADURA GESSADA DE 8CM DE LARGURA POR 2 METROS DE COMPRIMENTO, 13 FIOS/CM 2, COM GESSO IMPREGNADO EM TELA GAZE 100% ALGODAO, ACABAMENTO EM ZIG ZAG, SECAGEM RAPIDA ENTRE 5 E 6 MINUTOS. EMBALAGEM IMPERMEAVEL, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILINDRICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS	RL	100
28	08.0614 - BANDAGEM COM PASTA DE OXIDO DE ZINCO 10,2CM X	UN	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



	9,14M (BOTA DE UNNA)		
29	08.0615 - CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS PARA USO UNICO - USADO PARA A COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES, MATERIAIS INFECTANTES, PERFURANTES E CORTANTES.	UN	4.000
30	08.0616 - CANULA DE GUEDEL Nº 0 - 60MM - FABRICADA EM PVC ATOXICO TRANSPARENTE E INODORO.	UN	50
31	08.0617 - CANULA DE GUEDEL Nº 1 - 70MM - FABRICADA EM PVC ATOXICO TRANSPARENTE E INODORO.	UN	50
32	08.0618 - CANULA DE GUEDEL Nº 2 - 80MM - FABRICADA EM PVC ATOXICO TRANSPARENTE E INODORO.	UN	50
33	08.0619 - CANULA DE GUEDEL Nº 3 - 90MM - FABRICADA EM PVC ATOXICO TRANSPARENTE E INODORO.	UN	50
34	08.0620 - CANULA DE GUEDEL Nº 4 - 100MM - FABRICADA EM PVC ATOXICO TRANSPARENTE E INODORO.	UN	50
35	08.0621 - CANULA DE GUEDEL Nº 5 - 110MM - FABRICADA EM PVC ATOXICO TRANSPARENTE E INODORO.	UN	50
36	08.0622 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº14 - ESTERIL RADIOPACO APIROGENIO.	UN	4.000
37	08.0623 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº16 - ESTERIL RADIOPACO APIROGENIO.	UN	4.000
38	08.0624 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº18 - ESTERIL RADIOPACO APIROGENIO.	UN	4.000
39	08.0625 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº20 - ESTERIL RADIOPACO APIROGENIO.	UN	30.000
40	08.0626 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº22 - ESTERIL RADIOPACO APIROGENIO.	UN	30.000
41	08.0627 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº24 - ESTERIL RADIOPACO APIROGENIO.	UN	30.000
42	08.00628 CATETER TIPO OCULOS ESTERIL	UN	5.000
43	08.00629 CLOREXIDENE 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA TOPICA DEGERMANTE. 1.000	UN	1.000
44	08.0630 - CLOREXIDINE 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA USO TOPICO.	UN	1000
45	08.0631 - COLETOR UNIVERSAL GRADUADO NAO ESTERIL COM PA	UN	30.000
46	08.0632 - COLETOR UNIVERSAL GRADUADO ESTERIL COM PA	UN	30.000
47	08.0633 - CURATIVO ESTERIL, BANDAGEM ANTISSEPTICA ESTERIL - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES DE CURATIVOS.	UN	30.000
48	08.0634 - DISPOSITIVO PARA INFUSAO Nº 23 DESCARTAVEL, ESTERIL, SILICONIZADA, COM AGULHA DE AÇO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLASTICA FLEXIVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RIGIDO, TUBO TRANSPARENTE, FLEXIVEL DE ATE 30 CM DE COMP, CONECTOR RIGIDO COM TAMPA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, CONFORME NR 32 ANVISA VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS	UN	30.000
49	08.0635 - DISPOSITIVO PARA INFUSAO Nº 25 DESCARTAVEL, ESTERIL, SILICONIZADA, COM AGULHA DE AÇO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLASTICA FLEXIVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RIGIDO, TUBO TRANSPARENTE, FLEXIVEL DE ATE 30 CM DE COMP, CONECTOR RIGIDO COM TAMPA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, CONFORME NR 32 ANVISA	UN	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



	VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS		
50	08.0636 - DISPOSITIVO PARA INFUSAO Nº 19 DESCARTAVEL, ESTERIL, SILICONIZADA, COM AGULHA DE AÇO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLASTICA FLEXIVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RIGIDO, TUBO TRANSPARENTE, FLEXIVEL DE ATE 30 CM DE COMP, CONECTOR RIGIDO COM TAMPA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, CONFORME NR 31 ANVISA VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS	UN	1.000
51	08.0637 - DISPOSITIVO PARA INFUSAO Nº 21 DESCARTAVEL, ESTERIL, SILICONIZADA, COM AGULHA DE AÇO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLASTICA FLEXIVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RIGIDO, TUBO TRANSPARENTE, FLEXIVEL DE ATE 30 CM DE COMP, CONECTOR RIGIDO COM TAMPA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, CONFORME NR 32 ANVISA VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS	UN	30.000
52	08.0638 - ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDIACA ADULTO.	UN	50.000
53	08.0639 - EQUIPO MACRO GOTAS PARA SOLUÇÃO VENOSA, EQUIPO DE INFUSAO POR GRAVIDADE ESTERIL APIROGENIO COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E NA SAIDA PONTA PERFURANTE ADAPTAVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDROFOBA E BACTERICIDA, INJETOR LATERAL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, CONFORME NR 32- ANVISA, FABRICAÇÃO, PROCEDENCIA CONFORME NR 32- ANVISA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	70.000
54	08.0640 - EQUIPO PARA INFUSAO MULTIVIA COM FORMA EM "Y"	UN	3.000
55	08.0641 - EQUIPO BURETA MICROFOTAS COM CONECTOR GRADUADO: FABRICADO EM PVC, TRANSPARENTE, BURETA: GRADUADA EM 150ML, ATOXICO E APIROGENICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, USO UNICO, EQUIPO DE INFUSAO GRAVITACIONAL, CONECTOR LUER LOCK, TRANSPARENTE, POSSUI DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR, CAMARA DE GOTEJAMENTO DE MICROGOTAS, FILTRO HIDROFOBO E BACTERIOLOGICO. PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, PINÇA ROLETE CORTA-FLUXO, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE.	UN	1.000
56	08.0642 - ESCOVA CERVICAL ESTERIL	UN	15.000
57	08.0643 - ESPARADRAPO MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO EM TECIDO 100% ALGODAO, IMPERMEAVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS, HIPOALERGENICO, COM BOA ADERENCIA, BORDAS EM PICOTES, ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS	UN	5.000
58	08.0644 - ESPATULA DE AYRES DESCARTAVEL	UN	15.000
59	08.0645 - ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO G	UN	3.000
60	08.0646 - ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO M	UN	5.000
61	08.0647 - ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO P	UN	5.000
62	08.0652 - FIO DE NYLON SINTETICO PARA SUTURA Nº 2/0 MONOFILAMENTO PRETO ESTERIL NAO ABSORVIVEL AGULHADO (20 MM 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR) CX COM 24 UNIDADES.	CX	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



63	08.0653 - FIO DE NYLON SINTETICO PARA SUTURA Nº 3/0 MONOFILAMENTO PRETO ESTERIL NAO ABSORVIVEL AGULHADO (20 MM 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR) CX COM 24 UNIDADES.	CX	500
64	08.0654 - FIO DE NYLON SINTETICO PARA SUTURA Nº 4/0 MONOFILAMENTO PRETO ESTERIL NAO ABSORVIVEL AGULHADO (20 MM 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR) CX COM 24 UNIDADES.	CX	500
65	08.0655 - FIO DE NYLON SINTETICO PARA SUTURA Nº 5/0 MONOFILAMENTO PRETO ESTERIL NAO ABSORVIVEL AGULHADO (20 MM 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR) CX COM 24 UNIDADES.	CX	500
66	08.0656 - FIO DE NYLON SINTETICO PARA SUTURA Nº 6/0 MONOFILAMENTO PRETO ESTERIL NAO ABSORVIVEL AGULHADO (20 MM 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR) CX COM 24 UNIDADES.	CX	500
67	08.0657 - FIO DE SUTURA CATGUT 3.0 SIMPLES Nº 2.0 COM AGULHA ESTERIL 3/8 CIRCULAR CORPO CILINDRICO 2 CM - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	200
68	08.0658 - FIO PARA SUTURA CATGUT 3.0 CROMADO; 3/8, CILINDRICA DE 3,0CM - 75 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	200
69	08.0659 - FIO PARA SUTURA CATGUT 3.0 SIMPLES 3/8, CILINDRICA DE 3,0 CM - 75 CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	200
70	08.0660 - FIO PARA SUTURA CATGUT 4.0 SIMPLES 3/8, CILINDRICA DE 3,0 CM - 75 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	200
71	08.0661 - FIO SUTURA DE SEDA 3.0 COM AGULHA ESTERIL 3/8, CILINDRICA DE 3,0 CM - 75 CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	200
72	08.0662 - FITA CREPE, AUTO ADESIVO, 18MM X 50M, ROLO	RL	10.000
73	08.0663 - FITA MICROPORE PARA CURATIVO COM CAPA 25X10	UN	10.000
74	08.0664 - FITA PARA AUTO CLAVE, 19MM X 30M, INDICADORA DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, AUTO ADESIVA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	100
75	08.0666 - FRASCO DE NUTRIÇÃO SUPLEMENTAR OU FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL FABRICADO EM POLIETILENO ATOXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAIDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	10.000
76	08.0667 - GAZE SIMPLES EM COMORESSA DE 7,5 X7,5CM, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR 2CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, DE COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZA, APRESENTANDO-SE EM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (PARA DENTRO), NAO RADIOFACTO, ESTERIL, EMBALADA EM PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES, INDIVIDUAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDENCIA, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS	PCT	150.000
77	08.0668 - GEL PARA ULTRASSOM - GEL PARA PROCEDIMENTO MEDICINAL - MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSAO ULTRASONICA, EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDENCIA, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS	UN	500
78	08.0669 - HIPOCLORITO DE SODIO A 1% - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS - EMBALAGEM CONTENDO 1000ML (1 LITRO), DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE REGISTRADO E REGISTRO NO MS.	UN	5.000
79	08.0672 - LÂMINA DE BISTURI Nº 11, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL, FORMATO ANATOMICO, AJUSTE FIRME DE LÂMINA,	UN	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



	ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO M.S.		
80	08.0673 - LAMINA DE BISTURI Nº 12, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL, FORMATO ANATOMICO, AJUSTE FIRME DE LAMINA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO M.S.	UN	1.000
81	08.0674 - LAMINA DE BISTURI Nº 15, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL, FORMATO ANATOMICO, AJUSTE FIRME DE LAMINA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO M.S.	UN	1.000
82	08.0677 - LAMINA DE BISTURI Nº 23, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL, FORMATO ANATOMICO, AJUSTE FIRME DE LAMINA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO M.S.	UN	1.000
83	08.0679 - LANCETAS MANUAL PARA TESTE DE DIABETE	UN	100.000
84	08.0680 - LENÇOL DESCARTAVEL GRAMATURA 20, PARA USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM TECIDO NAO TECIDO (TNT), ATOXICO E NAO ESTERIL COR BRANCO, MEDINDO 220X140CM	UN	15.000
85	08.0681 - LENÇOL DESCARTAVEL GRAMATURA 20, PARA USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM TECIDO NAO TECIDO (TNT), ATOXICO E NAO ESTERIL COR BRANCO, MEDINDO 220X90CM	UN	5.000
86	08.0682 - LUVA CIRURGICA ESTERIL, TAMANHO Nº 7, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, MINIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTAVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL IO - ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS	PAR	3.000
87	08.0683 - LUVA CIRURGICA ESTERIL, TAMANHO Nº 7,5 CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, MINIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTAVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL IO - ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS	PAR	3.500
88	08.0684 - LUVA CIRURGICA ESTERIL, TAMANHO Nº 8, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, MINIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTAVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL IO - ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS	PAR	3.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



89	08.0685 - LUVA CIRURGICA ESTERIL, TAMANHO Nº 8,5 CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, MINIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTAVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL IO - ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS	PAR	2.000
90	08.0692 - MALHA TUBULAR 10CM, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS	UN	100
91	08.0693 - MALHA TUBULAR 15CM, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS	UN	100
92	08.0694 - MALHA TUBULAR 20CM, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS	UN	100
93	08.0695 - MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO, DESCARTAE, ATOXICA, 100% POLIPROPILENO, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, NAO INFLAMAVEL, COM EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA DE PELO MENOS 96,7% TRIPLA PROTEÇÃO, NAS CORES BRANCAS, VERDE, AZUL E COLORIDA COM DESENHOS INFANTIS. CAIXA COM 50UN.	CX	6.000
94	08.0696 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, 3 CAMADAS (1 INTERNA FILTRANTE ANTI BACTERIANA E 2 EXTERNAS), CONFECCIONADA EM NAO TECIDO, COM GRAMATURA MINIMA DE 30, COM 4 TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO, COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGENICA, COM FILTRO ATOXICA, INODORA, MALEAVEL, POSSUIR DIMENSOES MINIMAS DE 10,5 X 9,5CM, CAIXA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS	UN	10.000
95	08.0697 - MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO COM COPO - CONJUNTO COMPLETO COM EXTENÇÃO COM CONECTOR PARA OXIGENIO E COPO	UN	300
96	08.0698 - MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM COPO - CONJUNTO COMPLETO COM EXTENÇÃO COM CONECTOR PARA OXIGENIO E COPO	UN	300
97	08.0699 - PAPEL LENCOL 50CM X 50M. BRANCURA PADRAO 70%	RL	2.000
98	08.0700 - PAPEL LENCOL 70CM X 50M. BRANCURA PADRAO 70%	RL	2.000
99	08.0701 - PINÇA CHERRON PLASTICO DESCARTAVEL NAO ESTERIL	UN	100
100	08.0703 - SERINGA COM AGULHA PARA INSULINA (SERINGA 1ML/CC) GRADUADA EM 100 UNIDADES E AGULHA 8 X 0,30 MM (CALIBRE)	UN	200.000
101	08.0704 - SERINGA DE PLÁSTICO, DESCARTAVEIS DE 5ML, ESTERILIZADAS, DE 5 ML, GRADUADAS, COM BICO RETO CENTRAL SIMPLES LUER SLIP, SILICONIZAÇÃO INTERNA COM FÁCIL DESLIZAMENTO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO, EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, CONFORME NR 32- ANVISA Nº LOTE, REGISTRO NO MS.	UN	50.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



102	08.0705 - SERINGA DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEIS DE 20 ML, ESTERILIZADAS, DE 20 ML, GRADUADAS, COM BICO RETO CENTRAL SIMPLES LUER SLIP, SILICONIZAÇÃO INTERNA COM FÁCIL DESLIZAMENTO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO, EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, CONFORME NR 32- ANVISA N° LOTE, REGISTRO NO MS.	UN	50.000
103	08.0706 - SERINGA DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEIS, ESTERILIZADAS, DE 3 ML, GRADUADAS, DE 0.1 EM 0,1 ML E NUMERADAS DE 0.5 ML EM 0.5 ML, CILINDRICO COM BICO RETO CENTRAL SIMPLES LUER SLIP, SILICONIZAÇÃO INTERNA COM FÁCIL DESLIZAMENTO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO, EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, CONFORME NR 32- ANVISA N° LOTE, REGISTRO NO MS.	UN	50.000
104	08.0707 - SERINGAS DE PLÁSTICO DE 10 ML, DESCARTÁVEIS, ESTERILIZADAS, DE 10 ML, GRADUADAS, COM BICO RETO CENTRAL SIMPLES LUER SLIP, SILICONIZAÇÃO INTERNA COM FÁCIL DESLIZAMENTO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO, EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NR 32 ANVISA VALIDADE, N° LOTE, REGISTRO NO MS.	UN	50.000
105	08.0710 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA N° 10. APRESENTA-SE COMO TUBO DE PVC FLEXIVEL COM UMA DAS EXTREMIDADES ABERTAS E 2 ORIFICIOS ALTERNADOS PARA A ASPIRAÇÃO. A OUTRA EXTREMIDADE (DISTAL) APRESENTA UM CONECTOR.	UN	1.000
106	08.0711 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA N° 12. APRESENTA-SE COMO TUBO DE PVC FLEXIVEL COM UMA DAS EXTREMIDADES ABERTAS E 2 ORIFICIOS ALTERNADOS PARA A ASPIRAÇÃO. A OUTRA EXTREMIDADE (DISTAL) APRESENTA UM CONECTOR.	UN	1.000
102	08.0712 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA N° 14. APRESENTA-SE COMO TUBO DE PVC FLEXIVEL COM UMA DAS EXTREMIDADES ABERTAS E 2 ORIFICIOS ALTERNADOS PARA A ASPIRAÇÃO. A OUTRA EXTREMIDADE (DISTAL) APRESENTA UM CONECTOR.	UN	1.000
103	08.00706 SERINGA DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEIS, ESTERILIZADAS, DE 3 ML, GRADUADAS, DE 0.1 EM 0,1 ML E NUMERADAS DE 0.5 ML EM 0.5 ML, CILINDRICO COM BICO RETO CENTRAL SIMPLES LUER SLIP, SILICONIZAÇÃO INTERNA COM FÁCIL DESLIZAMENTO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO, EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, CONFORME NR 32 ANVISA N° LOTE, REGISTRO NO MS.	UN	50.000
104	08.00707 SERINGAS DE PLÁSTICO DE 10 ML, DESCARTÁVEIS, ESTERILIZADAS, DE 10 ML, GRADUADAS, COM BICO RETO CENTRAL SIMPLES LUER SLIP, SILICONIZAÇÃO INTERNA COM FÁCIL DESLIZAMENTO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO, EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NR 32 ANVISA VALIDADE, N° LOTE, REGISTRO NO MS.	UN	50.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



105	08.00710 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 10. APRESENTA SE COMO TUBO DE PVC FLEXIVEL COM UMA DAS EXTREMIDADES ABERTAS E 2 ORIFICIOS ALTERNADOS PARA A ASPIRAÇÃO. A OUTRA EXTREMIDADE (DISTAL) APRESENTA UM CONECTOR.	UN	1.000
106	08.00711 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 12. APRESENTA SE COMO TUBO DE PVC FLEXIVEL COM UMA DAS EXTREMIDADES ABERTAS E 2 ORIFICIOS ALTERNADOS PARA A ASPIRAÇÃO. A OUTRA EXTREMIDADE (DISTAL) APRESENTA UM CONECTOR.	UN	1.000
107	08.00712 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 14. APRESENTA SE COMO TUBO DE PVC FLEXIVEL COM UMA DAS EXTREMIDADES ABERTAS E 2 ORIFICIOS ALTERNADOS PARA A ASPIRAÇÃO. A OUTRA EXTREMIDADE (DISTAL) APRESENTA UM CONECTOR.	UN	1.000
108	08.0713 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 16. APRESENTA-SE COMO TUBO DE PVC FLEXIVEL COM UMA DAS EXTREMIDADES ABERTAS E 2 ORIFICIOS ALTERNADOS PARA A ASPIRAÇÃO. A OUTRA EXTREMIDADE (DISTAL) APRESENTA UM CONECTOR.	UN	1.000
109	08.0714 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 18. APRESENTA-SE COMO TUBO DE PVC FLEXIVEL COM UMA DAS EXTREMIDADES ABERTAS E 2 ORIFICIOS ALTERNADOS PARA A ASPIRAÇÃO. A OUTRA EXTREMIDADE (DISTAL) APRESENTA UM CONECTOR.	UN	1.000
110	08.0715 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 6. APRESENTA-SE COMO TUBO DE PVC FLEXIVEL COM UMA DAS EXTREMIDADES ABERTAS E 2 ORIFICIOS ALTERNADOS PARA A ASPIRAÇÃO. A OUTRA EXTREMIDADE (DISTAL) APRESENTA UM CONECTOR.	UN	1.000
111	08.0716 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 8. APRESENTA-SE COMO TUBO DE PVC FLEXIVEL COM UMA DAS EXTREMIDADES ABERTAS E 2 ORIFICIOS ALTERNADOS PARA A ASPIRAÇÃO. A OUTRA EXTREMIDADE (DISTAL) APRESENTA UM CONECTOR.	UN	1.000
112	08.0717 - SONDA FOLEY Nº 12- 2 VIAS SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, OPACA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS	UN	500
113	08.0718 - SONDA FOLEY Nº 14- 2 VIAS SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, OPACA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS	UN	500
114	08.0719 - SONDA FOLEY Nº 16 - 2 VIAS SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, OPACA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



115	08.0720 - SONDA FOLEY N° 18- 2 VIAS SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, OPACA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	UN	1.000
116	08.0721 - SONDA FOLLEY TAMANHO 20 COM 2 VIAS SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, OPACA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	UN	500
117	08.0722 - SONDA FOLLEY TAMANHO 22 COM 2 VIAS SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, OPACA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	UN	100
118	08.0723 - SONDA NASOGASTRICA N° 10 LONGA SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	UN	700
119	08.0724 - SONDA NASOGASTRICA N° 16 LONGA SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	UN	1.000
120	08.0725 - SONDA NASOGASTRICA N° 18 LONGA SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	UN	1.000
121	08.0726 - SONDA NASOGASTRICA N° 20 LONGA SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	UN	1.000
122	08.0727 - SONDA NASOGASTRICA N° 6 LONGA SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	UN	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP

Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



123	08.0728 - SONDA NASOGASTRICA Nº 8 LONGA SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	UN	1.000
124	08.0730 - SONDA UTERAL DE ALÍVIO Nº 10 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	UN	5.000
125	08.0731 - SONDA UTERAL DE ALÍVIO Nº 12 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	UN	5.000
126	08.0732 - SONDA UTERAL DE ALÍVIO Nº 6 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	UN	1.000
127	08.0733 - SONDA UTERAL DE ALÍVIO Nº 8 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	UN	1.000
128	08.0737 - TORNEIRA PLÁSTICA DE 3 VIAS, CONSTITUIDA POR POLIETILENO, ALTA DENSIDA, VOLANTE GIRATÓRIO COM SETAS INDICATIVAS, DOIS CONECTORES LUER FÊMEA E UM LUER MACHO, COM TAMPA PROTETORA NAS VIAS, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE, REGISTRO NO M.S.	UN	500
129	08.0738 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, TAMANHO 2,5 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ENTREGA LIMHA RADIOPACA TRANSPARENTE GRADUADA BALÃO INCOLOR E CONTROLE EXTREMIDADE ATRAUMATICA LEVEMENTE ADELGADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO M.S.	UN	100
130	08.0739 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, TAMANHO 3.0 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ENTREGA LIMHA RADIOPACA TRANSPARENTE GRADUADA BALÃO INCOLOR E CONTROLE EXTREMIDADE ATRAUMATICA LEVEMENTE ADELGADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO M.S.	UN	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



131	08.0740 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, TAMANHO 3.5 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ENTREGA LIMHA RADIOPACA TRANSPARENTE GRADUADA BALÃO INCOLOR E CONTROLE EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO M.S.	UN	100
132	08.0741 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, TAMANHO 4.0 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ENTREGA LIMHA RADIOPACA TRANSPARENTE GRADUADA BALÃO INCOLOR E CONTROLE EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO M.S.	UN	100
133	08.0742 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, TAMANHO 4.5 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ENTREGA LIMHA RADIOPACA TRANSPARENTE GRADUADA BALÃO INCOLOR E CONTROLE EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO M.S.	UN	100
134	08.0743 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, TAMANHO 5,5 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ENTREGA LIMHA RADIOPACA TRANSPARENTE GRADUADA BALÃO INCOLOR E CONTROLE EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO M.S.	UN	100
135	08.0744 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, TAMANHO 5.0 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ENTREGA LIMHA RADIOPACA TRANSPARENTE GRADUADA BALÃO INCOLOR E CONTROLE EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO M.S.	UN	100
136	08.0745 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, TAMANHO 6,5 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ENTREGA LIMHA RADIOPACA TRANSPARENTE GRADUADA BALÃO INCOLOR E CONTROLE EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO M.S.	UN	100
137	08.0746 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, TAMANHO 6.0 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ENTREGA LIMHA RADIOPACA TRANSPARENTE GRADUADA BALÃO INCOLOR E CONTROLE EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO M.S.	UN	100
138	08.0747 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, TAMANHO 7,0 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ENTREGA LIMHA RADIOPACA TRANSPARENTE GRADUADA BALÃO INCOLOR E CONTROLE EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO M.S.	UN	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



139	08.0748 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, TAMANHO 7,5 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ENTREGA LIMHA RADIOPACA TRANSPARENTE GRADUADA BALÃO INCOLOR E CONTROLE EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO M.S.	UN	500
140	08.0749 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, TAMANHO 8,0 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ENTREGA LIMHA RADIOPACA TRANSPARENTE GRADUADA BALÃO INCOLOR E CONTROLE EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO M.S.	UN	500
141	08.0750 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, TAMANHO 8,5 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ENTREGA LIMHA RADIOPACA TRANSPARENTE GRADUADA BALÃO INCOLOR E CONTROLE EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO M.S.	UN	100
142	08.0751 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, TAMANHO 9,0 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ENTREGA LIMHA RADIOPACA TRANSPARENTE GRADUADA BALÃO INCOLOR E CONTROLE EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA LEVEMENTE ADELGADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO M.S.	UN	100
143	08.0752 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO DE PLÁSTICO, TAMPAMARELA CONTENDO GEL SEPARADOR, CAPACIDADE DE 8 ML.	UN	50.000
144	08.0753 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO DE PLÁSTICO, TAMPACINZA CONTENDO FLUORETO DE SÓDIO E EDTA CAPACIDADE 4 ML.	UN	20.000
145	08.0754 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO DE PLÁSTICO, TAMPAROXACONTENDO ANTTICOAGULANTE ESPECÍFICO EDTA K2 - CAPACIDADE 4 ML.	UN	50.000
146	08.00759 TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, COR BRANCA, EM POLIPROPILENO 100%, GRAMATURA MÍNIMA DE 10 GR/M², REDONDO, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM E ELÁSTICO RESISTENTE EM TODA SUA VOLTA, TAMANHO GRANDE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM	UN	8.000
147	08.00760 MÁSCARA PARA ISOLAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS E RESPIRATORIAS TRANSMITIDAS POR AEROSSÓIS N 95.	UN	20.000
148	08.00761 AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, IMPERMEÁVEL, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2 E EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA BFE MAIOR QUE 99%. DEVE APRESENTAR MANGA LONGA COM PUNHO, SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DOIS PARES DE AMARRILHOS NO PESCOÇO E NA CINTURA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20M X 1,40M NA COR BRANCA.	UN	20.000
149	08.00762 PROTEOR PARA CALÇADO FABRICADO EM TNT, FORMADO POR FIBRAS DE POLIPROPILENO. CONTÉM ELÁSTICO EM SUAS BORDAS.	UN	10.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



150	08.00764 COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO ADULTO, CONFECCIONADO EM SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FECHO EM BARBANTE DUPLO PARA FRANZIMENTO, COM SOLDAS REFORCADAS, GRADUADO, VOLUME 2000 ML, NAO ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UN	5.000
-----	---	----	-------

1.2. DO PREÇO ESTIMADO

1.2.1. Os preços unitários estimados para cada item constam do mapa de preços anexo a este edital, fazendo parte integrante, como se aqui estivesse transcrito.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E OBJETO

2.1 – A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto, se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais para atendimento da saúde da população.

3 – DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, acompanhada das notas fiscais correspondentes, conforme disposto nos Arts. 67 e 73 da Lei 8.666/93.

4 - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 - O fornecimento do objeto está condicionado à necessidade do órgão e deverá ser entregue no Município de Igaratá, mediante requisição contendo as quantidades, descrição do produto e endereço a ser entregue juntamente com a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

4.2 - A Administração rejeitará o objeto em desacordo com o Contrato, com base no Art. 76 da Lei 8.666/93.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Entregar os produtos em **até 05 (cinco) dias**, na Unidade Mista de Saúde, sito a Av. Benedito Rodrigues de Freitas, s/nº, Paço Municipal, Centro, Igaratá/SP, no horário das 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira;

5.2 - Cumprir, fielmente, suas prestações contratuais em conformidade com os termos deste Termo de Referência;

5.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Igaratá/SP;

5.4- Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta licitação;

5.5 - Cumprir outras determinações previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



5.6 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições habilitatórias exigidas nesta licitação.

5.7 - Fornecer o objeto, nas especificações contidas neste Termo de Referência, dentro dos melhores padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar.

5.8 O não cumprimento das obrigações assumidas no futuro contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência

6 - DA DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial ou no site da Prefeitura,

7 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

7.1. Os pedidos serão efetuados parceladamente no período da vigência contratual e deverão ser entregues na Unidade Mista de Saúde, sito a Av. Benedito Rodrigues de Freitas, s/nº, Paço Municipal, Centro, Igaratá/SP, no horário das 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira;

7.2. A Secretaria de Saúde do Município de Igaratá, designará servidor para acompanhar o recebimento dos produtos e conferência do objeto;

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas tarifárias correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do exercício de 2022: 02.04.01.10.301.0401.2004.3.3.90.30, 02.04.01.10.301.0401.2005.3.3.90.30 e 02.04.01.10.302.0401.2055.3.3.90.30.

9 - DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

9.1 - Não será aceito material em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

9.2 Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

9.3 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, instalação, manutenção e assistência do Sistema de Controle de Ponto pelo período de 12 (doze) meses e quaisquer outras despesas para a entrega do material;

9.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



9.5. Caso os produtos a serem entregues estejam em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, serão rejeitados; a Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Contratante, o produto que vier a ser recusado, observadas as penalidades cabíveis.

Igaratá, 07 de julho de 2022.

TATIANY PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6560/2022

OBJETO: Registro de preços visando futura e possível aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Prefeitura de Igaratá, **conforme abaixo discriminado:**

A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER ELABORADA CONFORME PLANILHA EXCEL DISPONIBILIZADA NO SITE WWW.IGARATA.SP.GOV.BR E APRESENTADA EM MÍDIA DIGITAL TIPO PEN DRIVE E IMPRESSA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO CASO NÃO APRESENTE MÍDIA DIGITAL.

O SETOR NÃO TEM SUPORTE PARA FAZER LEITURA DE CD.

AS LICITANTES ENQUADRADAS COMO ME E OU EPP DEVERÃO PREENCHER A PLANILHA COTA ABERTA E RESERVADA, SE FOR O CASO DE FORNECIMENTO DE 100%.

AS LICITANTES NÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DEVERÃO PREENCHER SOMENTE A PLANILHA COTA ABERTA

OBS.: Preço unitário e total do item; O valor global total da proposta em R\$ e por extenso. Os produtos ofertados deverão conter as marcas. Não serão aceitos preços com mais de duas casas decimais.

Validade da Proposta:Entrega do Produto: Conforme Edital

DADOS BANCARIOS

Banco/ Agência e Conta Corrente:

Declara, outrossim, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares.

Igaratá, de de 2022

_____, ____ de ____ de ____
Local de data

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6560/2022

Pregão Presencial nº 42/2022
Processo Administrativo nº 6560/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARATÁ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 46.694.147/0001-20, com sede nesta Cidade, situada na Avenida Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro – CEP: 12350-000, Fone: 11 – 4658-1577, neste ato representado pelo **Sr. ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 66.387.085-9 e do CPF n.º 688.055.432-68, email(s): _____, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, email(s): _____, doravante denominada **DETENTORA**, firmam o presente instrumento de registro de preço, conforme segue:

1 - DO OBJETO

Cláusula 1ª- Constitui objeto da presente Ata de Registro de preços visando futura e possível aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Prefeitura de Igaratá, conforme descrição no Anexo I, de acordo com a conveniência e necessidade da administração pública do município de Igaratá, devidamente quantificados e especificados na proposta consolidada da DETENTORA e referente ao Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º **42/2022**, mediante expedição pela CONTRATANTE da competente Autorização de Fornecimento (AF).

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 2ª- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado na Ata de Registro de Preços, a DETENTORA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que a Contratante lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Autorização de Fornecimento (AF), os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 3ª- A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da DETENTORA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 4ª- A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, vedada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da DETENTORA pela execução do presente contrato de fornecimento.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 5ª- Sempre que necessitar, ao longo de todo período de validade da presente Ata de Registro de Preços, a Prefeitura enviará através do(s) e-mail(s) indicado(s) no preâmbulo desta Ata a respectiva Autorização de Fornecimento que deverá ser confirmado seu recebimento pela DETENTORA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no Edital e seus respectivos anexos.

Cláusula 6ª- A autorização de fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a)** a quantidade do produto a ser fornecida pela DETENTORA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta deste Contrato de fornecimento;
- b)** a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c)** o prazo máximo para início das entregas dos deverá ser em até **05 (cinco) dias** após a assinatura da Ata de Registros, e as entregas deverão ser conforme solicitação da Secretaria requisitante e respectivo Edital e Anexos, mediante Autorização de Fornecimento.
- c.1)** as entregas dos produtos, deverão ser realizadas, mediante o cronograma fornecido pela secretaria requisitante, visto que os produtos deveram ser entregues conforme pré-estabelecidos nas especificações exigidas (Termo de Referência).

Cláusula 7ª- Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a DETENTORA para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª- O não atendimento injustificado pela Detentora no prazo estipulado para a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento será considerada como fato qualificador da inexecução do objeto constante na respectiva Autorização de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 9ª- Os preços unitários registrados na presente Ata de Registro de Preços, conforme consta em Ata de Sessão já assinada pela Detentora que faz parte integrante deste contrato de fornecimento, serão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	DO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Cláusula 10^a- Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11^a- Correrão exclusivamente por conta da DETENTORA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12^a- A DETENTORA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13^a- O pagamento da DETENTORA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula nona, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta, sétima e oitava desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14^a- O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à DETENTORA, através de depósito bancário e/ou outra forma definida pela Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Estratégica, mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

Cláusula 15^a- O Em caso de atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva do Contratante, ocorrerá a compensação financeira, a qual dependerá de requerimento a ser formalizado pela Contratada. Para fins de cálculo da compensação financeira, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

Parágrafo único – O pagamento da compensação financeira prevista no subitem anterior dependerá de requerimento a ser formalizado pela DETENTORA.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP

Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



Cláusula 16ª- O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e **não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza**¹, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado o disposto na cláusula 42ª desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 17ª- O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a DETENTORA a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 18ª- O valor máximo estimado para a presente Ata de Registro de Preços é de R\$ (.....).

a) A (s) dotação (ões) orçamentária (s) que dará (ão) suportes as despesas da ata de registro de preços será (ão): 02.04.01.10.301.0401.2004.3.3.90.30, 02.04.01.10.301.0401.2005.3.3.90.30 e 02.04.01.10.302.0401.2055.3.3.90.30.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª - Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a DETENTORA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

Cláusula 20ª - Não será admitida a entrega de produtos pela DETENTORA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva autorização de fornecimento.

Cláusula 21ª - Os produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues pela DETENTORA nos termos e prazos constantes da Autorização de Fornecimento.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª - O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subsequentes.

Cláusula 23ª- O objeto será recebido:

a) provisoriamente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações correspondentes;

¹ Conforme orientação do E. TCESP nos TC's nº 9621.989.18-5; 000282.989.13-6; e 414.989.13-7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

Cláusula 24ª- O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da DETENTORA.

Cláusula 25ª- Estando os produtos fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a DETENTORA deverá retirar do local onde se encontrarem armazenados, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, bem como a sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da notificação.

Cláusula 26ª- Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a DETENTORA tenha retirado os produtos do local em que se encontram armazenados, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 27ª- A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, sendo vedada a possibilidade da sua prorrogação.

Cláusula 28ª- Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Cláusula 29ª- Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) o direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmado pelas partes contratantes;

b) o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto na legislação vigente;

Cláusula 30ª- A DETENTORA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.

DOS DIREITOS DA DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



Cláusula 31^a- São direitos da DETENTORA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) o direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto na legislação vigente e no Edital de Pregão.

c) o direito de solicitar, fundamentadamente, a suspensão e/ou rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal n.º 8,666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

d) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos.

e) o direito de solicitar, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época.

f) o direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 32^a- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do licitante e/ou da Adjudicatária/Detentor, sujeitando-a as seguintes penalidades, conforme Decreto Municipal nº 016, de 19 de fevereiro de 2021 (ANEXO * do Edital).

Cláusula 33^a- Constituem motivos para rescisão da contratação os relacionados no artigo 78 da Lei 8.666/93, cabendo à ADMINISTRAÇÃO as prerrogativas contidas nos artigos 79, inciso I e 80 da citada Lei.

Cláusula 34^a - Não sendo pagas as multas no prazo previsto no Decreto nº 016/2021, haverá a incidência de juros de mora, nos termos estabelecidos na legislação vigente, em especial no Código Tributário Municipal de Igaratá (Lei Complementar nº 005/2010).

DA ANTICORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



Cláusula 35^a- Na execução da presente Ata de Registro de Preços é vedado à Secretaria Municipal de Serviços Municipais e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar a presente Ata de Registro de Preços;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações da presente Ata de Registro de Preços, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata de Registro de Preços; ou
- e) **De qualquer maneira fraudar a presente Ata de Registro de Preços; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013, bem como quaisquer outras leis regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e Ata de Registro de Preços.**

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 36^a- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do MUNICÍPIO:

- a) quando a DETENTORA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes;
- b) quando houver o descumprimento pela DETENTORA do prazo previsto na autorização de fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços;
- d) em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



Cláusula 37ª- A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral do MUNICÍPIO obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Cláusula 38ª- A DETENTORA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas nas letras “c”, “d” e “e” da cláusula 31ª.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 39ª- A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 40ª- Para efeitos obrigacionais tanto o **Editais de Pregão Presencial N° 42/2022**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

Cláusula 41ª- O fornecimento dos produtos mencionados no Termo de Referência do Edital para todos os fins de direito será tratado como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 42ª- Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste, sendo expressamente vedado a interrupção do fornecimento com base unicamente no aguardo de decisão administrativa quanto à eventuais pedidos revisionais.

Cláusula 43ª- A DETENTORA deverá adotar medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula 44ª - Para todas as questões pertinentes a presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de SANTA ISABEL, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 45ª- O Município de Igaratá poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar este Termo, sem que com isso, a DETENTORA tenha direito a eventuais indenizações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



Cláusula 46ª- O presente instrumento foi lavrado em decorrência de **Pregão Presencial Nº 42/2022**, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, Lei Federal 10.520, de 10 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº. 016, de 19 de fevereiro de 2021, com suas alterações posteriores, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Igaratá, XX de XXXX de 2022.

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA
MUNICÍPIO DE IGARATÁ

DETENTORA:
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGARATÁ

CONTRATADA: XXXXXXXX

CONTRATO Nº (DE ORIGEM) XXXXXX

OBJETO: Registro de preços visando futura e possível aquisição de materiais para construção, para atender as necessidades da Prefeitura de Igaratá.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/email: (*) LUAN APARECIDO DE OLIVEIRA – OAB/SP 387.051 – e-mail: juridico@igarata.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data: Igaratá, XX de XXXXXXXXX de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA

Cargo: PREFEITO

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP

Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA

Cargo: PREFEITO

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA

Cargo: PREFEITO

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF/MF nº

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6560/2022

ASSUNTO: Designação de Representante

Objeto: Registro de preços visando futura e possível aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Prefeitura de Igaratá

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Igaratá, na modalidade de Pregão Presencial n.º 0042/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de _____
Local de data

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



**ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6560/2022

Objeto: Registro de preços visando futura e possível aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Prefeitura de Igaratá

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de _____
Local de data

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



**ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6560/2022

Objeto: Registro de preços visando futura e possível aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Prefeitura de Igaratá

....., inscrita no CNPJ n°
....., **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Presencial n°
0042/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta
empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de
14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3° da lei
Complementar n/ 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constante do parágrafo 4° do
artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006

_____, _____ de _____ de _____
Local de data

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS.:

- 1- Assinalar com um “x” a condição da empresa.
- 2- Esta declaração ou outro documento que comprove a situação atual da empresa, deverá ser entregue junto com o documento de credenciamento, a não apresentação, acarretará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar 123/2006, para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6560/2022

Objeto: Registro de preços visando futura e possível aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Prefeitura de Igaratá

(MODELO)

A(Razão Social da empresa), CNPJ n.º, localizada na DECLARA, para fins de participação na licitação PREGÃO PRESENCIAL n.º 042/2022, promovida pela Prefeitura Municipal de Igaratá, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

_____, ____ de _____ de _____
Local de data

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Esta declaração ou outro documento que comprove a situação atual da empresa, deverá ser entregue junto com o documento de credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



ANEXO VIII – MODELO DECLARAÇÃO ART. 18, XII, LEI 12.919/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6560/2022

Objeto: Registro de preços visando futura e possível aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Prefeitura de Igaratá

Declaro para os devidos fins que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista com quaisquer vínculos com o Município de Igaratá, em atendimento à vedação disposta nos termos do Art. 18, XII, Lei 12.919/2013.

_____, ____ de _____ de _____
Local de data

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



ANEXO IX - DADOS PARA ASSINATURA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6560/2022

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

Nome do representante legal _____

RG _____ CPF/MF _____

DATA DE NASCIMENTO:

Endereço Comercial: _____

Endereço Residencial: _____

TELEFONE: (XX)

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

_____, _____ de _____ de _____
Local e data

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



ANEXO X – MAPA DE PREÇOS – VALOR UNITÁRIO ESTIMADO

DISPONÍVEL NO SITE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - Email: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



ANEXO XI - DECRETO Nº 016, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPONÍVEL EM
(<https://www.igarata.sp.gov.br/downloads/decretos-arquivos>)